

MOEDA MUMBUCA ATRAI PESQUISADORES DA NICARÁGUA



Mais uma delegação estrangeira veio a Maricá para conhecer os projetos de economia solidária que funcionam na cidade, especialmente a moeda social Mumbuca. Um grupo de pesquisadores da Nicarágua (país da América Central) visitou a cidade nesta quarta-feira (07/10) acompanhado do secretário municipal adjunto de Economia Solidária, André Braga, e se reuniu com o prefeito Washington Quaqué no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU). A comitiva estava acompanhada do presidente da Associação Brasileira de Municípios (ABM), Eduardo Tadeu Pereira.

Na primeira parte da visita, o grupo esteve na sede da secretaria, onde André Braga explicou o funcionamento da moeda Mumbuca, a primeira moeda social com cartão de débito do país e mostrou novidades no programa como o uso do aplicativo 'e-Dinheiro', onde o beneficiário poderá controlar o seu saldo, entre outras utilidades. A comitiva também assistiu a parte da reunião com o grupo de síndicos recém-eleitos do condomínio de Itaipuaçu do programa 'Minha Casa, Minha Vida'.

"A moeda Mumbuca movimenta cerca de R\$ 1,5 milhão por mês na cidade. Junto aos incentivos que estamos preparando para os condomínios, vamos ter uma economia que será nossa", explicou o prefeito aos pesquisa-

dores. "É isso que temos de construir para a população", completou, participando em seguida de um almoço com a comitiva, composta pelo pesquisador Luiz Gustavo Orozco (da Universidade Centroamericana de Manágua, capital do país), Felix Picardo Álvarez (coordenador do Movimento Comunitário Nicaraguense) e pelos coordenadores de pesquisa da Universidade Nacional Autônoma da Nicarágua, Hugo Alberto Briceño e Maritza Delgadillo. "O programa da moeda social é completo, com uma estrutura e engrenagem bem montados. Muito interessante", elogiou Maritza, que chefiou a delegação.

Em agosto, uma delegação vinda da Tanzânia, país situado na costa leste do continente africano, já tinha visitado Maricá para conhecer o funcionamento da moeda Mumbuca, a primeira experiência com moeda social associada a cartão de débito do Brasil. Na ocasião, o prefeito Washington Quaqué também recebeu a comitiva, composta por membros da direção do banco de investimentos DCB Commerce, na Casa de Darcy Ribeiro, em Cordeirinho. O encontro foi promovido pelo Instituto Brasil África, entidade com sede em Fortaleza que promove a aproximação entre o Brasil e o continente africano em diferentes setores.

PREFEITURA OFERECE DESCONTOS PARA QUITAÇÃO DE DÍVIDAS

A Prefeitura dará início, na próxima segunda-feira (05/10), a uma nova e imperdível campanha de refinanciamento de dívidas. O programa Refis 2015 terá aproximadamente 90 dias de duração e tem como objetivo a recuperação, para os cofres públicos de um montante avaliado em R\$ 200 milhões, no qual estão incluídos débitos com ISS, IPTU e outros tributos municipais. A quantia é essencial para a manutenção dos projetos em andamento na cidade. A nova campanha difere da realizada em 2012, que contemplou mais as dívidas relacionadas ao IPTU, em dois fatores principais: o tipo de parcelamento da multa e dos juros e a sanção em caso de o devedor não procurar a autoridade fazendária para regularizar sua situação, o que não ocorreu anteriormente. "O programa vale para todo tipo de débito, inscrito ou não na Dívida Ativa municipal", avisa o secretário municipal adjunto de Receita, Roberto Santiago. "Quem não aderir, a Prefeitura vai levar a protesto", reforçou.

Ainda de acordo com o secretário, a escala de descontos progressivos montada pela secretaria torna bastante atrativa e facilita a quitação das dívidas dos contribuintes. Assim, para os que decidirem quitar o montante de uma só vez, o desconto de multa e juros será de 100%, ou seja, só se pagará o principal. A tabela prossegue com 90% de desconto para quem parcelar em até 12 vezes, 80% para quem optar de 13 a 36 parcelas, 70% no caso de serem entre 37 a 48 parcelas e de 60% para quem preferir dividir entre 49 e 60 parcelas. Segundo Roberto Santiago, do total calculado pela Prefeitura, boa parte está vinculado a dívidas de apenas um setor da economia. "Dos R\$ 200 milhões, pelo menos R\$ 120 milhões se referem a débitos de loteadoras", informa. O secretário informa, ainda, que todos os contribuintes com débitos receberão uma carta informando da existência da dívida, já acompanhada de uma guia para quitação à vista.

Para agilizar o acesso do contribuinte e a quitação das dívidas, a secretaria montará um setor especial de atendimento para o Refis na Casa Digital, situada na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel, no Centro. O serviço funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e aos sábados, das 9h às 15h (horário criado especialmente para atender e facilitar a vida de contribuintes que não residem em Maricá e que só poderiam resolver o problema fora do dia de trabalho). Haverá, ainda, atendimento na própria Procuradoria do Município (Rua Álvares de Castro 1111, Araçatiba, Centro), de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. No caso de grandes devedores, o atendimento se dará apenas na Procuradoria. O boleto pode ser pago em qualquer agência bancária ou casas lotéricas.

Em relação ao IPTU, para ter acesso ao Refis é necessário, no entanto, apresentar uma comprovação de vínculo com o imóvel. "Todo o sistema desse Refis foi criado para tornar a quitação um processo fácil e interessante para as duas partes", acrescenta Santiago. "O contribuinte vai até o atendimento e já sai de lá com as guias impressas no número de parcelas acordadas, sendo fácil fazer o pagamento. É bom para quem tem dívida", prossegue, "e melhor ainda para o município, que recupera uma arrecadação da qual a cidade necessita muito para continuar se desenvolvendo", completa.

Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	21
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO	
DE GOVERNO	21

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2840/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RENATA DE SOUSA PEREIRA AYMORE ARAUJO GAMA, com validade a partir de 01.09.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2841/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALEX FRANCA RIBEIRO, com validade a partir de 01.09.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2842/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RONALDO CORREIA DA SILVA, com validade a partir de 01.09.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2843/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CARLOS ALEXANDRE QUINTANILHA SALDANHA com validade a partir de 29.09.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, CARLOS ALEXANDRE QUINTANILHA SALDANHA, com validade a partir de 30.09.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2844/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica

do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 6º da PORTARIA de Nº 2825/2015, publicada em 31/08/2015, onde Exonera CAROLLINY CORREA LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2845/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 8º da PORTARIA de Nº 2825/2015, publicada em 31/08/2015, onde Exonera JORGE LUIZ MOREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2846/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 7º da PORTARIA de Nº 1545/2015, publicada no JOM de Nº 149 de 06/08/2015, onde Exonera JOEL ROCHA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Adjunta de Direito Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.08.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de agosto 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2847/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CARLOS ARMANDO RODRIGUES HORTA JUNIOR, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2848/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 4º da PORTARIA de Nº 2826/2015, publicada em 31/08/2015, onde Exonera ELIBERTO GOMES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito

Expediente

PREFEITURA
MARICÁ

#MelhorandoAVidaDoPovo



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor
Helena Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2849/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 8º da PORTARIA de Nº 1514/2015, publicada em 31/08/2015, onde Exonera ANA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2850/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 2º da PORTARIA de Nº 2829/2015, publicada em 31/08/2015, onde Exonera JOÃO BATISTA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2851/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROGERIO DE AZEVEDO BRUM, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2852/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 7º da PORTARIA de Nº 2683/2015, publicada em 31/08/2015, onde Exonera MARCO ANDRE DE SOUZA RAMOS do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2853/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 8º da PORTARIA de Nº 2826/2015, publicada em 31/08/2015, onde Exonera JOSE CARLOS DE ALMEIDA ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2854/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 3º da PORTARIA de Nº 2827/2015, publicada em 31/08/2015, onde Exonera CARLOS ALBERTO DE MOURA ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2855/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCOS RIBEIRO MARTINS, com validade a partir de 02.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo S.A, de Secretário Adjunto, vinculado à Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2856/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DANIEL JOSE ALVES NETO, com validade a partir de 02.10.2015, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 2º Nomear, DANIEL JOSE ALVES NETO, com validade a partir de 03.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SA , de Secretário Adjunto de Educação, vinculado à Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2857/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão,

Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2858/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCO AURELIO SENA DA SILVA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2859/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito o Art. 2º da PORTARIA de Nº 2823/2015, publicada em 31/08/2015, onde Exonera MONICA MARIA DA SILVA ARAUJO ME do Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2860/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARIA LUIZA DOS SANTOS, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2861/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SANDRA DIAS BITTENCOURT, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Adjunta de Cultura, Ciências e Tecnologia.

Art. 2º Nomear, SANDRA DIAS BITTENCOURT, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Cultura, Ciências e Tecnologia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2862/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DALMIR GONÇALVES DOS SANTOS, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, DALMIR GONÇALVES DOS SANTOS, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2863/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2864/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RODNEI FERREIRA GOMES, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, RODNEI FERREIRA GOMES, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2865/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, VIRGINIA MAIA DA SILVA, com validade a partir de 31.08.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta do Idoso.

Art. 2º Nomear, VIRGINIA MAIA DA SILVA, com validade a partir de 01.09.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta do Idoso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2866/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PAULO LOPES ROSA FILHO, com validade a partir de 22.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 22.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2867/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS, com validade a partir de 01.09.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2868/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FABIANO DA SILVA DOS PASSOS, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2869/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA CAROLINA DA SILVA DIAS, com validade a partir de 01.09.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Direitos Humanos e Participação Popular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2870/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DAYANA DA SILVA FROES, com validade a partir de 01.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2871/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROBERTO MARTINS VELOSO NETTO, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2872/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, EMERSON JEFFERSON SERAFIM, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2873/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FERNANDO SEBASTIÃO BEZERRA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2874/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, THAIS PESSANHA KELLER, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2875/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ELISABETH RIBEIRO DE ARAUJO, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta do Idoso.

Art. 2º Nomear, ELISABETH RIBEIRO DE ARAUJO, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta do Idoso.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2876/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ADMA DE SOUSA TEIXEIRA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2877/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, ALEX ALVES ZAMPIROLI, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2878/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, THAIS RIBEIRO MARTINS, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2879/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, DIEGO ANDRYUS NOGUEIRA DE FREITAS, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta do Idoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2880/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do

Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ELK REGINA SOARES DOS SANTOS, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, ELK REGINA SOARES DOS SANTOS, com validade a partir de 29.09.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2881/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANDRE DE OLIVEIRA VICENTE, com validade a partir de 01.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2882/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2883/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JORGE NEY DE LACERDA MONTEIRO, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2884/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, NELCI CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

seus efeitos legais a partir de 30.09.2015. DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2885/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JULIANA EVELIN SILVA BARRETO, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2886/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PABLO DA COSTA SANTOS, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Assuntos Religiosos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2887/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MATHEUS MATA LISBOA FERREIRA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Obras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2888/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LEANDRO SILVA CARVALHO, com validade a partir de 05.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Obras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2889/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PEDRO LUIZ MARTINS BRAGA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Obras.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando

Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar ERNESTO SALLES WATANABE, com validade a partir de 15.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria Adjunta de Assuntos Estratégicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2920/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar DILAYNE GUEDES CASTRO, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2921/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar MICHELI CARVALHO DA SILVA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2922/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar PATRICIA DOS REIS VILELLA REGO, com validade a partir de 09.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 09.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2923/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCELLE FEIJO DA FONSECA, com validade a partir de 10.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2924/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar LEONARDO DA SOARES DA MATA MAGALHAES, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2925/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar ROBSON DE ALCANTARA COELHO, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Adjunta de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2926/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear ROBSON DE ALCANTARA COELHO JUNIOR, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Adjunta de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2927/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear BRUNO FERNANDES SANTOS, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Adjunta de Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2928/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar FERNANDO ANTONIO ELIAS, com validade a partir de 01.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2929/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear CLAUDIA REGINA DA SILVA LESSA, com validade a partir de 01.09.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2930/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear JOSIAS RIBEIRO DE MENDONÇA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2931/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar LUCAS MEDEIROS ACOSTA BAPTISTA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2932/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear VINICIUS MAIA ANTUNES, com validade a partir de 01.09.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2933/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear CARINA FUENTES FARIAS, com validade a partir

de 01.9.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.9.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2934/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar RENAN FERREIRA DE MELLO, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Iluminação Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2937/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar VIRGINIA PEREIRA MOREIRA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Procuradoria Geral Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2938/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar PALMYRA ROSA LOURO BARBOSA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2939/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar ANALICE MENDONÇA DA SILVA TORRES, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2940/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do

Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar SILVIA FERRAZ DE ALMEIDA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2941/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar THELMA REGINA DA MATA LAMBLET, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2942/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear DEJAIR PEREIRA DOS SANTOS, com validade a partir de 30.09.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2943/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear OLIVIA GOMES DA SILVA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2944/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar TATHIANA PRADO DAWES, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2945/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar FERNANDA DOS SANTOS RAMOS, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2946/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar PEDRO ROQUE DA SILVA NETO, com validade a partir de 01.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2947/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar MARIA DE FATIMA DA SILVA CUNHA, com validade a partir de 01.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2948/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar ODILON CORREA DE SÁ, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2949/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar SEBASTIÃO MATIAS REZENDE, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2950/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar MEIRELANE SOUZA DA SILVA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2951/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar DAYANE TAYNE PEREIRA DE SOUZA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2952/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar CARLA DOS SANTOS FARIA, com validade a partir de 30.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2953/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear THIAGO DE MENEZES CARDOSO, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2954/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar JACY BRITTO DOS SANTOS, com validade a partir de 30.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2955/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar MICHELLE DE OLIVEIRA COSTA, com validade a partir de 30.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta da Mobilização Olímpica e Paraolímpica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2956/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar MAX SANDER OLIVEIRA BARRETO, com validade a partir de 30.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Prefeito e do Gabinete Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2957/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar LUCIANE MENEZES RANGEL, com validade a partir de 30.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2958/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar ANGELA MARIA ANDRADE DO BEM, com validade a partir de 30.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2959/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar JOSÉ NELTON SOARES MARINHO, com validade a partir de 30.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2960/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar QUELI DE AZEVEDO NETO, com validade a partir de 30.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2961/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar FLAVIA CRISTINA DE CARVALHO SPINELLI, com validade a partir de 30.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2962/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar NERALDO SILVA DE ANDRADE, com validade a partir de 01.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Prefeito e do Gabinete Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2963/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar ALEXANDRE MACHADO TAVARES, com validade a partir de 01.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Prefeito e do Gabinete Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2964/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar CATIA BARBOSA DA SILVA, com validade a partir de 01.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de

PORTARIA Nº 2978/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, AMAURI DE SOUZA BRAGA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, AMAURI DE SOUZA BRAGA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2979/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PAULO VICTOR CRUZ DA SILVEIRA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes .

Art. 2º Nomear, PAULO VICTOR CRUZ DA SILVEIRA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2980/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SEBASTIANA EMILIANA ALVES DE PAULA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2981/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DIEGO DA FARIA MATIAS, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2982/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LUIZ PAULO RAMOS DA SILVA, com validade a

partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes .

Art. 2º Nomear, LUIZ PAULO RAMOS DA SILVA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2983/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, OTAVIO SOARES DA FONSECA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2984/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, BRUNO DE ORNELLAS GOMES, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, BRUNO DE ORNELLAS GOMES, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2985/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, DANIEL JOSE ALVES NETO, com validade a partir de 02.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Adjunta de Educação .

Art. 2º Nomear, DANIEL JOSE ALVES NETO, com validade a partir de 03.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo S.A, de Secretário Adjunto, vinculado à Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2986/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RODRIGO FERNANDES LIMA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde .

Art. 2º Nomear, RODRIGO FERNANDES LIMA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2987/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SANDRO LOPES DOS SANTOS, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Cultura .

Art. 2º Nomear, SANDRO LOPES DOS SANTOS, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2988/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CRISTIANE DO NSCIMENTO MOURA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Administração.

Art. 2º Nomear, SANDRO LOPES DOS SANTOS, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2989/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GLORIA REGINA DE AVILA CORREIA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Administração.

Art. 2º Nomear, GLORIA REGINA DE AVILA CORREIA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2990/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, KARLLA TATTIELY SILVA DO AMARAL CABRAL, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, KARLLA TATTIELY SILVA DO AMARAL CABRAL, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Co-

missão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2991/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CLEIDE OLIVEIRA SOARES DE SOUSA FERREIRA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Administração.
Art. 2º Nomear, CLEIDE OLIVEIRA SOARES DE SOUSA FERREIRA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2992/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOSE PAULO DO CARMO MACEDO, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Administração.
Art. 2º Nomear, JOSE PAULO DO CARMO MACEDO, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Administração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2993/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PEDRO PAULO MACHADO LOGO, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2994/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARIA LUIZA MARQUES DE FRANCA, com validade a partir de 01.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2995/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, KARLA DA SILVA RAMALHO, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.
Art. 2º Nomear, KARLA DA SILVA RAMALHO, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2996/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LAURA CORREA DE VASACONCELOS, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.
Art. 2º Nomear, LAURA CORREA DE VASACONCELOS, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2997/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, WANESSA MENEZES DA SILVA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.
Art. 2º Nomear, WANESSA MENEZES DA SILVA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2998/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CARLOS ALBERTO BASTOS, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.
Art. 2º Nomear, CARLOS ALBERTO BASTOS, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2999/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCUS ULISSES CUNHA FARIA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3000/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SARA AZEVEDO AMARAL MACHADO, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3001/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RODRIGO SILVEIRA RAIMUNDO, com validade a partir de 15.10.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Adjunta de Assuntos Estratégicos.
Art. 2º Nomear, RODRIGO SILVEIRA RAIMUNDO, com validade a partir de 16.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria Adjunta de Assuntos Estratégicos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3002/2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ERICA GOLTARA PINTO, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Atividades Recreativas.
Art. 2º Nomear, ERICA GOLTARA PINTO, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Atividades Recreativas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3003/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 09, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Atividades Recreativas.

Art. 2º Nomear, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Atividades Recreativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3004/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ELIBERTO GOMES DE SOUZA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, ELIBERTO GOMES DE SOUZA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3005/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOÃO BATISTA DA SILVA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, JOÃO BATISTA DA SILVA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3006/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOEL CANDIDO DA CUNHA JUNIOR, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, JOEL CANDIDO DA CUNHA JUNIOR, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3007/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA CAROLINA DA SILVA DIAS, com validade a partir de 16.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3008/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROBERTO WILLIAN MARQUES, com validade a partir de 16.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3009/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCELLE ESTRELLA RIBEIRO, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Nomear, MARCELLE ESTRELLA RIBEIRO, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3010/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CRISTIANA MARIA DA SILVA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Nomear, CRISTIANA MARIA DA SILVA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3011/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCUS TOSELI, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, MARCUS TOSELI, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3012/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ELENILDA RICARDO DA SILVA, com validade a partir de 29.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Assuntos Religiosos.

Art. 2º Nomear, ELENILDA RICARDO DA SILVA, com validade a partir de 30.09.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Assuntos Religiosos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3013/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CLAUDIA DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Assuntos Religiosos.

Art. 2º Nomear, CLAUDIA DE ALMEIDA DIOGO DOS SANTOS, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Assuntos Religiosos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3014/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROBSON TEIXEIRA DA SILVA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 2º Nomear, ROBSON TEIXEIRA DA SILVA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3015/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ERIKA DE SOUZA SANTANA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, ERIKA DE SOUZA SANTANA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3016/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GLAUCO JOSÉ DUARTE GUERRA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, GLAUCO JOSÉ DUARTE GUERRA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3017/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, VIVIAN DAS NEVES LOPES, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Nomear, VIVIAN DAS NEVES LOPES, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 10, de Assessor 10, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3018/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ELIZABETH CORREIA DE SÁ, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Nomear, ELIZABETH CORREIA DE SÁ, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3019/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Nomear, FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3020/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, VANESSA PEREIRA DE SOUZA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Nomear, VANESSA PEREIRA DE SOUZA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3021/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCOS FRANKUS FONTE DA CUNHA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 2º Nomear, MARCOS FRANKUS FONTE DA CUNHA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Esportes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3022/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LEONARDO LACERDA CALABROT FERREIRA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Nomear, LEONARDO LACERDA CALABROT FERREIRA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3023/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, BEATRIZ MARIA COSTA DA SILVA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Mobilização Olímpica e Paraolímpica.

Art. 2º Nomear, BEATRIZ MARIA COSTA DA SILVA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Adjunta de Mobilização Olímpica e Paraolímpica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3024/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RITA DE CASSIA JACOB SOUZA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Mobilização Olímpica e Paraolímpica.

Art. 2º Nomear, RITA DE CASSIA JACOB SOUZA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Adjunta de Mobilização Olímpica e Paraolímpica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3025/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MICHEL MARQUES CORREA CHAVES, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Nomear, MICHEL MARQUES CORREA CHAVES, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3026/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PAULO VICTOR ELIZEU RODRIGUES, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

Art. 2º Nomear, PAULO VICTOR ELIZEU RODRIGUES, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria Adjunta de Trabalho.

de Assessor 8, vinculado à Secretaria Adjunta de Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3061/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCELLE RAMOS MORAES VIEIRA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 2º Nomear, MARCELLE RAMOS MORAES VIEIRA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3062/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, IGOR PASSOS LATTARI DE QUEIROZ, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3063/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCO ANDRE DE SOUZA RAMOS, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, MARCO ANDRE DE SOUZA RAMOS, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3064/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DANIEL DE SOUZA GOMES, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 7, de Assessor 7, vinculado à Secretaria Adjunta de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3065/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, IRACEMA DA SILVA MIRANDA, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, IRACEMA DA SILVA MIRANDA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3066/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CAROLINA FARIAS RIBEIRO, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Nomear, CAROLINA FARIAS RIBEIRO, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3067/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MONIQUE RIBEIRO VEIGA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3068/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, Rodrigo de Moura Santos, com validade a partir de 30.09.2015, que exercia o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.09.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 30 de setembro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3069/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de

31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MITA COELHO CHALIFUN, com validade a partir de 16.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria Adjunta Assuntos Estratégicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3070/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCELO DA SILVA ARAUJO, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Adjunta Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3071/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MUNIQUE PEREIRA MACHADO NASCIMENTO, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Adjunta Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3072/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VALERIA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 9, de Assessor 9, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3073/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUIZ FERNANDO FONSECA DA COSTA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3074/2015.

do Prefeito e Articulação Governamental.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3116/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 260, de 31.03.2015,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, IRIS DA SILVA TERRA LAPA, com validade a partir de 01.10.2015, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS 8, de Assessor 8, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.10.2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de outubro 2015.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2015

O Presidente da CPL, Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições informa que a Concorrência Pública supracitada que tem por objeto a Elaboração de Projeto Executivo de Requalificação Urbana com construção de Corredor Turístico Cultural em diversos logradouros e praças do município de Maricá, que ocorreu no dia 30/09/2015 às 10hs, restou DESERTA. Desta forma fica remarcada a sessão para o dia 23/11/2015 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

Ata de R.P. nº 35/2015

Processo Administrativo Nº 22178/2014

Validade: 03/08/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ALIMENTOS ESPECIAIS

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, situada na Rua Lourival de Mendes Ramos, nº 17, Extensão do Santa Ely, Casimiro de Abreu, RJ, CEP: 28.860-000, CNPJ: 14.912.933/0001-60, neste ato representada por sua representante legal Marcio Gonçalves dos Santos, portador do RG nº 10.789.902-3 e inscrito no CPF sob nº 079.870.977-48 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1730 a 1786, HOMOLOGADA às fls. 1810 ambas do processo administrativo nº 22178/2014, referente ao Pregão Presencial nº 15/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
356	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1,5 KCAL/ML SEM SACAROSE	FRS	550	R\$ 133,00	R\$ 73.150,00
358	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 120 KCAL/ML (SOJA)	FRS	550	R\$ 79,00	R\$ 43.450,00
TOTAL GERAL					R\$ 116.600,00

356	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1,5 KCAL/ML SEM SACAROSE	FRS	550	R\$ 133,00	R\$ 73.150,00
358	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 120 KCAL/ML (SOJA)	FRS	550	R\$ 79,00	R\$ 43.450,00
TOTAL GERAL					R\$ 116.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando

as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:
- Secretaria Adjunta de Saúde.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações con-

tratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 04 de agosto de 2015.

Marcio Mauro Leite Souza
Secretário Executivo de Gestão de Governo

Marcio Gonçalves dos Santos
INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Ata de R.P. nº 36/2015
Processo Administrativo Nº 22178/2014
Validade: 03/08/2016
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ALIMENTOS ESPECIAIS

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcio Mauro Leite de Souza portador (a) do R.G nº 013066324-8 e inscrito (a) no CPF sob nº 029.316.447-90, e a empresa SNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, situada na Rua Professor Heleno Claudio Fragoso, nº 727, Jardim Iguaçú, Cidade Nova Iguaçú, RJ, CEP: 26.282-011, CNPJ: 16.736.512/0001-50, neste ato representada por sua representante legal Alex Mendes Correa, portador do RG nº 09.191.102-4 e inscrito no CPF sob nº 033.658.387-75 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1730 a 1786, HOMOLOGADA às fls. 1810 ambas do processo administrativo nº 22178/2014, referente ao Pregão Presencial nº 15/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA	UNID	16.500	0,029	R\$ 478,50
8	AGULHA 30X7,0	UNID	55.000	0,049	R\$ 2.695,00
10	AGULHA 40X12	UNID	55.000	0,049	R\$ 2.695,00

59	CLAMP UMBILICAL	UNID	275	0,68	R\$ 187,00
81	COMPRESSA NEUROCIRURGICA 13 X 13 MM	UNID	275	23,14	R\$ 6.363,50
82	COMPRESSA NEUROCIRURGICA 13 X 25 MM	UNID	275	13,38	R\$ 3.679,50
85	COMPRESSA NEUROCIRURGICA 13 X 76 MM	UNID	275	24,74	6.803,50
87	COMPRESSA NEUROCIRURGICA 20 X 70 MM	UNID	275	24,74	R\$ 6.803,50
88	COMPRESSA NEUROCIRURGICA 25 X 25 MM	UNID	275	13,38	R\$ 3.679,50
89	COMPRESSA NEUROCIRURGICA 25 X 76 MM	UNID	275	14,21	R\$ 3.907,75
92	CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	PCT	55	9,19	R\$ 505,45
97	DRENO DE PEN ROSE Nº 01	UNID	165	1,29	R\$ 212,85
100	DRENO DE PEN ROSE Nº 04	UNID	165	1,59	R\$ 262,35
113	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS 150ML	UNID	110	2,06	R\$ 226,60
150	FIO ALGODÃO C/ AGULHA Nº 1.0	UNID	220	1,43	R\$ 314,60
151	FIO ALGODÃO C/ AGULHA Nº 2.0	UNID	220	1,43	R\$ 314,60
152	FIO ALGODÃO C/ AGULHA Nº 3.0	UNID	220	1,43	R\$ 314,60
155	FIO CATGUT CROMADO 1,0 C/AG 4,0CM DESC EST.	UNID	220	2,33	R\$ 512,60
164	FIO CATGUT SIMPLES 4,0 C/ AG 4,0CM DESC EST.	UNID	220	2,57	R\$ 565,40
167	FIO DE ALGODÃO SUTUPACH PRÉ CORTADO Nº 2,0 S/AG	UNID	55	2,11	R\$ 116,05
171	FIO DE NYLON Nº 4.0 C/AG 4CM 24 UNID	UNID	550	0,99	R\$ 544,50
172	FIO DE NYLON Nº 5.0 C/AG 4CM 24 UNID	UNID	550	0,99	R\$ 544,50
173	FIO DE NYLON Nº 6.0 C/AG 4CM 24 UNID	UNID	550	0,99	R\$ 544,50
174	FIO DE SEDA Nº 0 C/A 3,0CM - COR PRETA	UNID	220	1,72	R\$ 378,40
176	FIO DE SEDA Nº 2.0 C/A 3,0CM - COR PRETA	UNID	220	1,72	R\$ 378,40
178	FIO DE SEDA Nº 4.0 C/A 3,0CM - COR PRETA	UNID	220	1,72	R\$ 378,40
181	FIO POLIPROPILENO Nº 1.0 C/ AG 4CM	UNID	110	2,35	R\$ 258,50

182	FIO POLIPROPILENO Nº 2.0 C/ AG 4CM	UNID	110	2,68	R\$ 294,80
184	FIO POLIPROPILENO Nº 4.0 C/ AG 4CM	UNID	110	2,68	R\$ 294,80
195	FOLHA P/ ECG 216 X 30 MM	UNID	550	35,06	R\$ 19.283,00
210	HIPOCLORITO 1% GALÃO 5L	UNID	55	9,74	R\$ 535,70
215	LAMINA P/ BISTURI Nº 11	UNID	55.000	0,26	R\$ 14.300,00
216	LAMINA P/ BISTURI Nº 12	UNID	55.000	0,26	R\$ 14.300,00
217	LAMINA P/ BISTURI Nº 15	UNID	55.000	0,26	R\$ 14.300,00
218	LAMINA P/ BISTURI Nº 20	UNID	55.000	0,26	R\$ 14.300,00
219	LAMINA P/ BISTURI Nº 21	UNID	55.000	0,26	R\$ 14.300,00
220	LAMINA P/ BISTURI Nº 22	UNID	55.000	0,26	R\$ 14.300,00
221	LAMINA P/ BISTURI Nº 23	UNID	55.000	0,26	R\$ 14.300,00
222	LAMINA P/ BISTURI Nº 24	UNID	55.000	0,26	R\$ 14.300,00
226	LENÇOL DESC. P/MACA	UNID	5.500	0,73	R\$ 4.015,00
247	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MTS	RL	110	108,79	R\$ 11.966,90
250	PAPEL GRAU CIRURGICO 60CM X 100MTS	RL	110	256,01	R\$ 28.161,10
257	POVIDINE TOPICO	LT	55	4,31	R\$ 237,05
264	SAPATILHA DESCARTAVEL	UNID	110.000	0,12	R\$ 13.200,00
305	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22	UNID	550	1,85	R\$ 1.017,50
340	TELA DE MARLEX 26X26CM	UNID	110	134,54	R\$ 14.799,40
342	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	UNID	27.500	0,057	R\$ 1.567,50
357	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 1,5 KCAL/ML	FRS	550	105	R\$ 57.750,00
TOTAL GERAL	R\$ 311.187,80				

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inci-

so II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de

normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, consideran-

do-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria Adjunta de Saúde.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele

decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 04 de agosto de 2015.

Marcio Mauro Leite Souza
Secretário Executivo de Gestão de Governo

Alex Mendes Correa
SNA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI